



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Queimados, em conformidade com o OFÍCIO GAP nº 342/2022, A CONTAR DE 14/04/2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02653/2022

DESPACHO DO PREFEITO

AUTORIZO a cessão da servidora **GERALDA DE SENA**, matrícula nº 10/681.714-2, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício nº 172/2022, a contar de 09/05/2022, conforme processo administrativo nº 2022/140881.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02654/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Em atendimento à solicitação contida no Processo nº 2017/037.257, **AUTORIZO A INTERRUPÇÃO** da cessão da servidora **FÁTIMA DE JESUS ESTEVES DIAS**, matrícula n.º 10/690.240-7, lotada no cargo de Médica Veterinária, à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 02655/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/COMSEA/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO PARA A ADESAO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL NA MODALIDADE DE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.”

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.411 de 08 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 11.109 de 19 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a importância da oferta de alimentação à população quando constatamos os dados sobre insegurança alimentar e nutricional e a situação de aumento da pobreza e extrema pobreza potencializadas, sobretudo pelos impactos socioeconômicos causados pela pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO que o Programa Alimenta Brasil é estratégico para o enfrentamento aos efeitos negativos da COVID-19 porque escoar os produtos da agricultura familiar, o que promove estruturação de cadeias produtivas, acesso a novos mercados e indução ao dinamismo econômico, além de atuar no combate à fome e à miséria de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO que a adesão do Município de Nova Iguaçu ao Programa Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão dar-se-á em conformidade com a Medida Provisória nº 1.061/2021, com o Decreto nº 10.880/2021 e com a Portaria SEISP nº 117/2021.

CONSIDERANDO a deliberação na reunião ordinária do COMSEA do dia 13 de abril de 2022, com registro na Ata nº 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2020, o processo para a adesão do Município de Nova Iguaçu ao Programa Alimenta Brasil na modalidade de Compra com Doação Simultânea.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia do Nascimento Pavan
Presidente do COMSEA/NI

Id. 02656/2022

CPL

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº **017/CPL/21**

PROCESSO: 2021/032.943

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, procedeu a análise técnica nos envelopes de propostas, bem como, nas planilhas orçamentárias por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF. Após a análise, sagrou-se vencedora para o certame a empresa **12 – JVS URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada **CLASSIFICADA**. Desta forma fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia **10 DE MAIO DE 2022 ÀS 17:00 HORAS**.

Nova Iguaçu, 02/05/2022

Patrícia Moreira de Amorim

Presidente – CPLMOS

Id. 02657/2022